

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 066/2023

Dispõe sobre o limite de consignação na remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal/2018;

CONSIDERANDO que o Art. 42, §2º da Lei Municipal 1.666/2023 estabelece que o total de consignações facultativas será definido por ato normativo editado pelo Prefeito Municipal, para servidores vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder 40% (Quarenta por cento) da remuneração do servidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

Buritizeiro MG, 14 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SOARES
BRAGA:09246083660
60

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOARES
BRAGA:09246083660
Data: 2023.11.14 13:08:04 -03'00'

Pedro Henrique Soares Braga

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG